



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1367/2004

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a **SOCIEDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS** e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **SOCIEDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS, CNPJ 78.242.542/0001-68**, com sede em Piraí do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2.004.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal